



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMRF Nº 002/2015.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Motorista, Telefonista, Psicólogo, Técnico Administrativo II para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, e Lei Complementar Municipal nº 15/2010, tornar público que estarão abertas, no período de 02 de Setembro de 2015 à 17 de Setembro de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para cadastro reserva de Motorista, Telefonista, Psicólogo, Técnico Administrativo II, para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual se regerá de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO QUADRO GERAL.

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Cadastro de Reserva	Motorista.	R\$ 1.045,00	40	Alfabetizado, portador da carteira nacional de habilitação de motorista categoria 'D' com curso preparatório para transporte coletivo de passageiros e escolar.
Cadastro de Reserva	Telefonista.	R\$ 841,55	30	Portador de certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, diploma devidamente registrado no MEC.
Cadastro de Reserva	Psicólogo	R\$ 1.718,89	30	Portador de diploma de cursos superior de Psicólogo com registro no Órgão Fiscalizador da Classe, diploma devidamente registrado



				no MEC.
Cadastro de Reserva	Técnico Administrativo II	R\$ 1.351,65	40	Portador de certificado de Ensino Médio diploma devidamente registrado no MEC.
Cadastro de Reserva	Agente de Saúde	R\$ 1.077,15	40	Portador de certificado de Ensino Fundamental diploma devidamente registrado no MEC.

2. DA INSCRIÇÃO.

Será realizado no período de 02 de Setembro de 2015 á 17 de Setembro de 2015, das 07h30min às 12h30min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sito na Avenida Sete de Setembro, n ° 1175, centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, de forma gratuita.

Das Condições para a Inscrição:

2.1.1- Ser brasileiro (a)nato (a) ou naturalizado (a);

2.1.2- Escolaridade mínima exigida para o cargo e a habilitação para o exercício profissional fixada neste edital;

2.2- Documentação Necessária:

2.2.1- Fotocópia do documento de identidade, CPF, Diploma de escolaridade registrado no MEC, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para motorista;

2.2.2- Duas fotografias 3x4 iguais, originais e ainda não utilizadas para outros fins;

2.2.3- Comprovação de títulos se houver;

2.2.4- Atestado de saúde ocupacional.

2.3- Do Requerimento de Inscrição:



- 2.3.1- O candidato requer a sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição, subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.
- 2.3.2- A procuração deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3.3- Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual não terá direito ao ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
- 2.3.4- Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 2.3.5- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
- 2.3.6- Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.3.7- Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo, sendo-lhes reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 2.3.8- No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.
- 2.3.9- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.3.10- Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas, devendo solicitar por escrito no momento da inscrição, as providências necessárias para que sejam tomadas, no sentido de haver necessidades de algum atendimento especiais para a realização dos testes.
- 2.3.11- Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias após o seu encerramento e publicadas em edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal.
- 3.2- – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação para entrar com recurso.
- 3.3- – Os recursos deverão dar entrada no protocolo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, requerida a Comissão do Processo Seletivo.



4. DAS PROVAS:

4.1. – Os Candidatos prestarão prova escrita e de títulos;

4.1.1– Prova Escrita: A Prova escrita será objetiva será do tipo múltipla escolha com até quatro alternativas (de “a” a “d”) e somente uma correta, valendo 0,5 (cinco décimos) cada questão, versando o conteúdo do anexo I, sendo:

08 (oito) questões de Língua Portuguesa;

05 (cinco) questões de Matemática;

05(cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

4.2 – Prova de Títulos: Na prova de títulos serão considerados como Títulos e certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em ciências humanas e sociais, e/ou declaração de frequência no curso, sendo que serão considerados os realizados a partir de 01 de Junho de 2015.

4.2.1 – Somente serão aceitos declarações de frequência e certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrado e apresentados no ato de inscrição, através de cópia autenticada em cartório ou por funcionário da Administração Municipal, que acompanhará a ficha de inscrição, para posterior julgamento e contagem de pontos.

4.2.2 – Serão considerados como Títulos e Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área que o candidato se inscrever neste processo seletivo e que tenha relação com o conteúdo para prova escrita de conhecimentos específico, sendo que para cada hora de curso 0,1(um décimo) de pontuação, até o máximo de 10 horas que o candidato poderá aproveitar.

4.3 – Do Resultado das Provas:

4.3.1 – A nota final será calculada pela soma da prova objetiva e de títulos de forma direta.

4.3.2 – Na correção das provas escritas serão consideradas as respostas contidas no Caderno de Provas.

4.3.5 – O Resultado Final será a soma das notas da prova escrita e a prova de títulos.

4.3.6 – Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova escrita.

4.3.7 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, o de maior idade.

4.4 – Da Realização da Prova:



4.4.1 – Prova Escrita: serão realizadas às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2015, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica José Boeing, sito na Avenida Sete de Setembro, nº 1677, centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, podendo ser alterado o local em razão do número de inscritos, e obedecerão aos seguintes critérios:

4.4.2 – O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas.

4.4.3 – Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação;

4.4.4 – Não se admitirá a entrada de candidatos que não estiver munido do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e pela carteira de identidade;

4.4.5 – Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for motivo alegado.

5. DA CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A correção da prova objetiva será pública 15 (quinze) minutos após o encerramento da prova no mesmo local onde foi realizada;

5.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

5.2.1 – Serão publicados o resultado dos candidatos classificados que obtiver nota maior do que a mínima exigida conforme item 4.3.6 deste edital.

5.2.2 – Serão classificados os candidatos que obtiver nota maior do que a mínima exigida.

5.2.3 – O processo seletivo será homologado pela autoridade competente e seu resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

5.2.4 – A aprovação e classificação na prova não constituem garantia de contratação, sendo que a Prefeitura Municipal irá convocar os aprovados de acordo com as necessidades do serviço público.

6. DO INGRESSO:

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado no processo seletivo, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileira ou naturalizada;

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares se do sexo masculino, e eleitorais para ambos os sexos;



- 6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 6.1.5 – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;
- 6.1.7 – Apresentar comprovante de residência na micro área correspondente a vaga ofertada visando garantir o cumprimento da legislação pertinente;
- 6.1.8 – A aprovação em Processo Seletivo Simplificado;
- 6.2 – O aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.
- 6.3 – O prazo da contratação funcional será de 01(um) ano, prorrogável a critério da administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – As questões da prova escrita versarão sobre matérias constantes do programa, que ficará a disposição dos candidatos, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital.
- 7.2 – O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período.
- 7.3 – O candidato ou seu procurador, ao assinar o requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, e aceita as decisões tomadas pela Comissão Organizadora nos casos não previstos neste Edital.
- 7.4 – Caberá recurso do edital no prazo de 02 (dois) dias após sua publicação, e em igual prazo referente a classificação final, contados a partir da publicação da homologação final do processo seletivo;
- 7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 7.6 – Os candidatos interessados em revisar suas provas, deverão ingressar com requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de dois dias a contar da data de publicação do resultado final;

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, (SC), 01 de setembro de 2015.


LOURIVALDO SCHUELTER.

PREFEITO MUNICIPAL


MARTA REGINA NECKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2015.

Língua Portuguesa:

1. ESTRUTURA FONÉTICA – Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortografia: emprego das letras. Acentuação gráfica. 2. ESTRUTURA MORFOLÓGICA – Classificação das palavras. Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome e verbos: tempos, modos e pessoas. Flexão e emprego das classes de palavras. 3. ANÁLISE SINTÁTICA – Análise sintática: função sintática dos termos da oração (sujeito, objetivo direto e indireto, adjunto adverbial e vocativo). Sintaxe de concordância: verbal e nominal. Sintaxe de regência: verbal e nominal. Crase. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise. 4. SEMÂNTICA – Homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. 5. PONTUAÇÃO – Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado, metro cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

Conhecimentos específicos:

1. Psicólogo



História da Psicologia. Métodos da Psicologia. O psicólogo na atuação clínica. Amotivação e a aprendizagem. As teorias de Piaget e Vigotsky. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. Psicologia da Gestalt. Obehaviorismo. Os testes psicológicos e laudos. Resoluções CFP. Conceitos, atuação e código ética profissional. Desordens da personalidade. Deficiências Mentais. Orientação de Pais. Psicoterapia de Grupo. Escalas de Beck. Desenvolvimento Infantil. Psicoterapia Breve. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Orientação Familiar. Psicoterapia Breve. A Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; Teoria de Personalidade: - Psicanálise - Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica de Saúde 8.080/90. Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Legislações pertinentes à saúde mental. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública. Medidas socioeducativas. Mediação familiar e adoção. Demandas psicológicas em Direito da Família. Psicologia jurídica. Psicologia Social e Organizacional. Relações Humanas e Recursos Humanos. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Atualidades sobre Psicologia.

2. Motorista

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos para transporte de passageiros.

3. Telefonista

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de telefonista; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento telefônico e ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.



4. Técnico Administrativo II

Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

5. Agente de Saúde

Epidemiologia e doenças prevalentes em Atenção Básica em Saúde; Saúde da Família; Assistência de enfermagem em urgências-emergências; Prevenção e promoção à saúde;